CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE



PROJETO DE LEI №894/2019

Dispõe sobre o símbolo a ser utilizado para referência a direito do Idoso

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica o Município de Belo Horizonte autorizado a implantar na administração pública e estabelecimento privado, que promovam atendimento ao publico, placas indicativa que valoriza e dê dignidade à imagem dos idosos.

Art. 2º - A referência a direito do idoso far-se-á por meio de símbolo – a ser definido em regulamento – desprovido de caráter pejorativo e de juízo de valor, com pictografia que indique objetivamente a idade mínima de 60 (sessenta) anos ou de 80 anos, conforme o caso.

Art. 3° - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações das orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 Outubro de 2019.

Vereador Henrique Braga

WBH_DIRLEG-05/nov/19-14:35:58-008581-1



JUSTIFICATIVA

Existe um dado objetivo e médico que viveremos muitos anos. Se cuidarmos da saúde e dos aspectos sociais e comunitários.

Os idosos hoje tem uma enorme gama de afazeres e atividade. Além dos cuidados com os familiares, cuidam de si mesmo com muitas atividades.

Estão sempre em viagens turísticas, frequentam assiduamente as igrejas, fazem atividades beneficentes e filantrópicas. Muitos que ainda permanecem no mercado de trabalho, complementando a renda familiar e apoiando no sustento doméstico.

Tem uma vida social que combina encontro com amigos e familiares, praticam academias de esporte, frequentam os bares, cinemas e outros afazeres.

A velhice com a caracterização de um idoso de bengala e mãos na cintura, não promove a dignidade. O que se vê e denota é uma imagem preconceituosa como se todos os idosos estivessem com esta condição precária de saúde.

Os idosos reivindicam o que já esta prevista na Lei nº 1º. 741 de 1º de Outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e a ampliação dos seus direitos e respeito da sociedade.

Segue em anexo a imagem que gostariam de ser representados nos espaços públicos e privados.

Deste modo, pedimos aos ilustres pares o apoio nesta iniciativa de projeto de lei.

